Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 35.640.914/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 2556M-020-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Títulos de renda variável)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo é destinado a investidores profissionais e conforme apresentado na Nota Explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, concentra seus investimentos em ações da companhia de capital fechado denominada 3778 S.A. ("companhia investida"), a qual foi avaliada ao valor justo em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$ 34.249 mil, o equivalente a 99,02% do seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento por meio do livro de ações da companhia investida bem como procedimentos de circularização; (iii) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho da Companhia Investida na data base de 31 de dezembro de 2024, no contexto das normas brasileiras de auditoria; (iv) envolvimento dos nosso especialistas na revisão do laudo para o investimento avaliado à valor justo. Os procedimentos realizados contemplaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e (b) conclusão dos resultados obtidos nas projeções pelo método do fluxo de caixa descontado; (iv) exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (v) teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

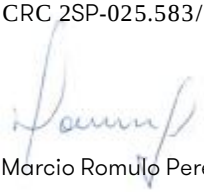

Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Timbaúva FIP | GTB53383

Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.640.914/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**405**	**1,17%**	**514**	**2,70%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**405**	**1,17%**	**514**	**2,70%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	405	1,17%	514	2,70%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**34.249**	**99,02%**	**33.080**	**173,81%**
Títulos de renda variável		**34.249**	**99,02%**	**33.080**	**173,81%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	34.249	99,02%	33.080	173,81%
Total do ativo		**34.654**	**100,19%**	**33.594**	**176,51%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**64**	**0,19%**	**14.562**	**76,51%**
Ações de empresas fechadas a pagar	**5**	-	-	14.501	76,19%
Taxa de administração e gestão	**9**	24	0,07%	24	0,13%
Consultoria e auditoria		40	0,12%	37	0,19%
Total do passivo		**64**	**0,19%**	**14.562**	**76,51%**
Cotas integralizadas		105.724	305,65%	91.024	478,27%
Prejuízos acumulados		(71.134)	-205,65%	(71.992)	-378,27%
Total do patrimônio líquido		**34.590**	**100,00%**	**19.032**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**34.654**	**100,19%**	**33.594**	**176,51%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.640.914/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	51	87
		51	**87**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	1.169	(80.494)
		1.169	**(80.494)**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(285)	(292)
		(285)	**(292)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(54)	(49)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(21)	(20)
Outras	**10**	(2)	-
		(77)	**(69)**
Resultado do exercício		**858**	**(80.768)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**858**	**(80.768)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.640.914/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022		**76.312**	**8.776**	**85.088**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	14.712	-	14.712
Prejuízo do exercício		-	(80.768)	(80.768)
Em 31 de dezembro de 2023		**91.024**	**(71.992)**	**19.032**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	14.700	-	14.700
Lucro do exercício		-	858	858
Em 31 de dezembro de 2024		**105.724**	**(71.134)**	**34.590**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.640.914/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(285)	(291)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(51)	(48)
Taxa de fiscalização da CVM	(21)	(20)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(359)**	**(359)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento e integralizações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(14.501)	(14.501)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(14.501)**	**(14.501)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	14.700	14.712
Caixa líquido das atividades de financiamento	**14.700**	**14.712**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**51**	**87**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(109)**	**(61)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**514**	**575**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**405**	**514**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**858**	**(80.768)**
Rendimentos com cotas de fundos de renda fixa	(51)	(87)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.169)	80.494
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	3	2
Caixa líquido das atividades operacionais	**(359)**	**(359)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Timbaúva Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 02 de março de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 11 de março de 2020. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data do primeiro fechamento, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e deliberação da assembleia geral.

O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% de seu capital comprometido em valores mobiliários emitidos por Companhias Alvo (significam as sociedades por ações de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil no setor de saúde), podendo até 100% do capital comprometido ser investido em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda., ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe ao Gestor do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhias Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 23 de maio de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento de renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação.

O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, conforme abaixo:

		31/12/2024		31/12/2023	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	09.215.250/0001-13	89.356,5730	405	125.411,3803	514
TOTAL			**405**		**514**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um resultado de R$ 51 (2023 – R$ 87) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõem a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	31/12/2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/12/2024	% de Participação
3778 S.A.	103.946.996	47,73%	-	-	103.946.996	47,73%

Companhia	31/12/2022	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/12/2023	% de Participação
3778 S.A.	103.946.996	46,24%	-	-	103.946.996	47,73%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	31/12/2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
3778 S.A.	33.080	-	-	1.169	34.249
Total	**33.080**	**-**	**-**	**1.169**	**34.249**

Companhia	31/12/2022	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2023
3778 S.A.	113.574	-	-	(80.494)	33.080
Total	**113.574**	**-**	**-**	**(80.494)**	**33.080**

Seguem informações sobre a ação de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

3778 S.A. (Anteriormente denominada N.O.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.)

A 3778 S.A. (anteriormente denominada N.O.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.) ("Companhia") é uma “holding”, constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é Rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 601, Andar 06, Condomínio Barigui Business Center, bairro Campina do Siqueira, Curitiba – PR. A Companhia tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

A Companhia possui 100% do capital das seguintes empresas: (i) IMTEP Ltda.; (ii) IMPLUS Care Gestão de Saúde e Corretora de Seguros Ltda.; (iii) 3778 Saúde Corporativa Ltda.; e (iv) 3778 Tecnologia Ltda.

As sociedades investidas pela Companhia atuam, no seu sentido mais amplo, em soluções para a área da saúde.

Em Contrato de Compra e Venda de ações firmado em 04 de março de 2020, foi aprovado a compra de 30.000.200 ações ordinárias pelo montante total de R$ 30.000, totalmente integralizado pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2020, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias, pelo montante total de R$ 15.000. Do aumento de capital aprovado, o Fundo subscreveu e integralizou 9.000.024 ações pelo montante total de R$ 9.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2020, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 63.499.800 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 63.500. Do aumento de capital aprovado, o Fundo subscreveu e integralizou 35.999.976 ações pelo montante total de R$ 36.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de março de 2022, foram aprovadas as seguintes matérias:

i. Aumento de capital social da Companhia mediante a emissão de 5.689.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$5.691. Do aumento de capital aprovado, o Fundo não realizou nenhuma subscrição;
ii. Renúncia do membro do Conselho de Administração da Companhia; e
iii. Eleição de novo membro para o Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2022, foram aprovadas as seguintes matérias:

i. Alteração da razão social da Companhia e controladas da Companhia;
ii. Alterar a sede e foro da Companhia;
iii. Aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 49.905.180 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 50.000. Do aumento de capital aprovado, o Fundo subscreveu 28.946.796 ações pelo montante total de R$ 29.002.

iv. Renúncias quanto aos direitos de preferência conforme previsto no acordo de acionistas da Companhia;
v. Aprovar a cessão de parte dos direitos de subscrição do Fundo na Companhia para o acionista LTS Investments Fund LP – Class 14. Em razão dessa cessão, o Fundo subscreve e se compromete a integralizar 28.946.796 ações ordinárias de emissão da Companhia e o LTS Investments Fund LP – Class 14 subscreve e se compromete a integralizar 13.526.450 ações ordinárias de emissão da Companhia;
vi. Exclusão de determinada matéria de competência do conselho de administração; e
vii. Alteração do estatuto social da Companhia.

No período findo em 31 de dezembro de 2022, não houve integralizações relacionadas ao aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2022, portanto, o saldo a integralizar na data base era de R$ 29.002, registrado na rubrica "Ações de empresas fechadas a pagar" na demonstração da posição financeira.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo integralizou o montante de R$ 14.501 na Companhia e permaneceu com o saldo a integralizar de R$ 14.501, registrado na rubrica "Ações de empresas fechadas a pagar" na demonstração da posição financeira.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo integralizou o montante restante de R$ 14.501 na Companhia.

As demonstrações financeiras da 3778 S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de março de 2025, sem modificações.

Alienação fiduciária de garantia e outras avenças

Em 07 de outubro de 2020, o Fundo firmou um Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, no qual houve a constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária, de 20.400.054 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes a 12,58% do capital social total e votante da Companhia. As ações encontram-se alienadas fiduciariamente em favor de: (i) Érika Vieira Abritta Salgado; (ii) Guilherme Augusto Carvalho Salgado Silva; (iii) Thiago Goulart Lovalho; (iv) Fernando Barreto Assunção; (v) Flávio Amario Oliveira Silva; e (vi) Bruno Avila Leal de Meirelles. Essa alienação fiduciária tem por objetivo garantir a parcela a integralizar do Fundo referente ao aumento de capital aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia e a respectiva multa punitiva não compensatória em caso de inadimplemento de tal obrigação.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, os Credores Fiduciários em caráter irrevogável e irretratável reconhecem e confirmam a liberação da alienação fiduciária em razão do cumprimento da obrigação incidente sobre as 20.400.054 ações de titularidade do Fundo.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia está avaliada pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 30 de setembro de 2024, elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais e aprovado pela Administração.

A metodologia prevê um conjunto de premissas operacionais e de mercado que são utilizadas para cálculo do fluxo de caixa futuro, sendo as principais demonstradas abaixo:

a.	Método de avaliação: fluxo de caixa descontado	
b.	Taxa livre de risco:	4,00%
c.	Prêmio de risco de mercado:	5,00%
d.	Prêmio de risco país:	2,30%
e.	Prêmio de tamanho:	4,70%
f.	Beta alavancado:	0,78
g.	Custo do *equity* – BRL:	16,10%

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II - Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

III - Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV - Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

V - Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Companhia Investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

VI - Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VII - Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos.

Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VIII - Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Companhias Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Companhias Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

IX - Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

X - Risco de Resgate das Cotas em Títulos ou Valores Mobiliários: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

XI - Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo.

Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

XII - Riscos Relacionados às Companhias Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XIII - Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas e ao retorno do investimento em tais Companhias Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XIV - Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XV - Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XVI - Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas, conforme estabelecido no regulamento.

As cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

Emissões

A primeira emissão de cotas do Fundo, a critério da Administradora, será de até 100.000 cotas ao valor unitário de R$ 1, totalizando um patrimônio inicial máximo de R$ 100.000.

A Administradora, conforme orientação do Gestor, realizará chamadas de capital mediante envio de comunicação aos cotistas sobre a necessidade de aportes de recursos no Fundo, mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição firmados pelos cotistas.

A integralização de cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (ii) mediante entrega de Valores Mobiliários, nos termos do Regulamento.

As Chamadas de Capital para integralização das Cotas deverão ser realizadas pela Administradora com antecedência mínima de, pelo menos, 10 dias corridos, de acordo com as instruções do Gestor.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos nos Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 14.672,1236 cotas mediantes aportes financeiros no montante total de R$ 14.700 (2023 - foram integralizadas 14.683,4513 cotas mediantes aportes financeiros no montante total de R$ 14.712).

Resgates

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

O Fundo não realizou amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo, uma taxa de administração, equivalente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sujeito, contudo, a uma remuneração mínima mensal de R$ 23.205,94, anualmente corrigido pelo IGP-M em janeiro de cada ano.

A taxa de administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 e paga no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Pelos serviços de gestão da carteira, o Gestor fará jus ao recebimento da remuneração pela gestão, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão.

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrada a importância de R$ 285 (2023 – R$ 292) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 24 (2023 - R$ 24).

Taxa de Performance

O Gestor não receberá qualquer taxa de *performance*.

Taxa de Ingresso e Saída

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	285	1,04%	292	0,31%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	21	0,08%	20	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	54	0,20%	49	0,05%
Despesa de consultoria jurídica	2	0,01%	-	-
Total	362	1,33%	361	0,38%
PL médio do exercício	**27.381**		**94.736**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2024	327,3555	56,53%
2023	209,1286	-81,24%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S/A
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que o Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2024 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Wederson Fernandes de Souza
Diretor	Contador
CPF: 016.697.087-56	CRC:-RJ- 120.600/O-5